



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SEJA RETOMADO O EVENTO DO VÔO-LIVRE EM NOSSA CIDADE, BEM COMO TORNAR A RAMPA DO PEPÊ UM PONTO TURISTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

O referido pedido baseia-se sob a alegação de que a nossa cidade por ser turística e concentrar boa parte da economia em torno desta atividade, faz-se necessário a retomada de eventos que alavanquem tal movimentação e elevem o nome de Taquaritinga a âmbitos maiores neste segmento.

Taquaritinga do Norte, 01 de fevereiro de 2023

ALEXANDRE BÁSILIO DE JESUS TIETRE
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

